



SAAEI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

EDITAL 01/2015 - RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos *art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de ITÁPOLIS* torna público que fará realizar, sob responsabilidade da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIPIMES, CONCURSO PÚBLICO objetivando o preenchimento de vagas, em regime das Lei de Consolidação do Trabalho (CLT), para os empregos relacionados neste Edital, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Os Códigos, Empregos, Vagas, Requisitos, Salário, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os estabelecidos no Anexo I do presente Edital e, no Anexo IV, a Descrição Sumária das Atividades, disponibilizados também na Internet nos sites: www.saaeitapolis.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.
- O Edital estará à disposição dos interessados nos sites www.saaeitapolis.sp.gov.br e www.caipimes.com.br a partir de 2 de Outubro de 2015.
- O CONCURSO PÚBLICO tem validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para os empregos existentes, colocados no CONCURSO PÚBLICO, e para os que vierem a vagar durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, sob o regime da Lei de Consolidação do Trabalho (CLT) e jornada de trabalho especificada no Anexo I.
- O período de validade estabelecido para este CONCURSO PÚBLICO não gera obrigatoriedade para O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes no SAAEI.
 - O cadastro de candidatos, formado por candidatos classificados excedentes à disponibilidade de vagas atuais, assegurará aos candidatos que dele fizerem parte, prioridade na contratação futura, decorrente da existência de vagas para os empregos colocados no CONCURSO PÚBLICO, nos termos do presente Edital, no período de sua validade.
- As provas serão realizadas na cidade de ITÁPOLIS e, se necessário, em cidades vizinhas da Região.

II - DOS EMPREGOS, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS E DO REGIME DE TRABALHO

- O Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos de Ajudante de Encanador, Assessor Jurídico, Auxiliar de Escritório, Chefe de Serviços Técnicos, Encanador, Escrivão, Leiturista, Operador de Bombas e Operador de Máquinas com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
- Os vencimentos dos empregos têm como base o mês de setembro de 2015 e são os relacionados no Anexo I deste Edital.
- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto oferecerá o benefício de Vale Refeição/Alimentação através do Cartão Magnético conforme Lei nº 2.213 de 02 de março de 2.005.
- O candidato aprovado para o cargo de Operador de Bomba deverá prestar serviços nas unidades do SAAEI, ou seja, todos os poços e reservatórios administrados pela autarquia o inclusive Distritos, Estações de Bombeamento (Elevatória de Esgoto) dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho (C.L.T.).

O candidato aprovado para o cargo de Operador de Máquinas deverá prestar serviços dentro dos limites do Município de Itápolis, inclusive Distritos dentro do horário estabelecido pela Administração podendo ser em dias de semana, sábados, domingos e feriados.

III – DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão recebidas no período de 5 de outubro a 2 de novembro, reservado o dia 3 de Novembro exclusivamente para pagamento da taxa de inscrição, impossibilitando-se, neste dia, a realização de inscrição. Poderão ser efetuadas via internet, por meio do site www.caipimes.com.br.
 - Serão admitidas até 2 (duas) inscrições por candidato. Havendo mais de duas inscrições serão consideradas exclusivamente as duas últimas não havendo devolução do pagamento da taxa para as inscrições desconsideradas.
 - Serão asseguradas ao candidato que fizer duas inscrições condições para realização das duas provas, em horários diversos ou no mesmo horário, concedendo-se neste caso, tempo adicional compatível para a realização das duas provas.
 - O edital de convocação das provas objetivas explicitará as condições para realização das duas provas.

- 10.2.** O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente a opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da opção desejada.
- 10.3.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.
- 10.4.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, cabendo aos executores o direito de excluir deste CONCURSO PÚBLICO aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à CAIPIMES.
- 11.** O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
- a) estar de acordo com os termos do presente Edital;
 - b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - c) estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - d) estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
 - f) quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
 - g) não ter sido, quando do exercício do emprego, emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
 - h) até a data da apresentação dos documentos para a contratação, possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do emprego, de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital.
 - i) Será exigido para o cargo de chefe de serviços técnicos CNH (carteira nacional de habilitação) na categoria **AD** no mínimo.
 - j) Será exigido para o cargo de operador de máquinas CNH (carteira nacional de habilitação) na categoria **C** no mínimo.
- 12.** No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no Anexo I do presente Edital, e das exigências contidas no item 11 deste capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, o candidato que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para posse no SAAEI, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

IV – INSCRIÇÃO PELA INTERNET

- 13.** O candidato deverá, no período de inscrição, acessar o site www.caipimes.com.br, ler atentamente o Edital, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.
- 13.1.** O SAAEI e a CAIPIMES não se responsabilizam por boletos que, em decorrência do horário de fechamento das agências bancárias, não puderem ter seus pagamentos efetuados.
- 13.2.** Pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (Caixa Econômica Federal) ou via internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras.
- 13.2.1.** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, respeitado o horário bancário.
- 13.2.3.** O pagamento da importância correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, na agência da Caixa Econômica Federal.
- 13.2.4.** A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque não for compensado, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 13.3.** O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.
- 13.4.** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.caipimes.com.br, na página do concurso público, 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta ou falha de informação, o candidato deverá entrar em contato com a CAIPIMES, por intermédio do telefone (0xx11) 4224-4834 nos dias úteis, das 9h00 às 17h00, para verificar o ocorrido.
- 13.5.** **Após às 11h59 minutos (horário de Brasília) do último dia de inscrição (dia 2 de novembro)**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 13.6.** A CAIPIMES não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

V. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 14.** Será assegurado aos candidatos com deficiência, nos termos do que dispõe a legislação pertinente, o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada emprego, respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente se o cálculo resultar em número inteiro seguido de fração.
- 14.1.** O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego/função, especificadas no Anexo IV deste Edital, são compatíveis com a deficiência que possui.
- 14.2.** O candidato deverá acessar o site www.caipimes.com.br, na página do Concurso da SAAEI, imprimir a Ficha de Inscrição para pagamento da taxa na agência da caixa Econômica Federal.
- 14.3.** O candidato deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição, inclusive especificar o tipo de deficiência que possui e se há necessidade da prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova.
- b) Pagar a taxa correspondente, de acordo com o item 13 do presente Edital.
- c) Nos termos do artigo 39, inciso IV do Decreto Federal nº. 298 de 20/12/99, o candidato com deficiência deverá **no período de 05 a 16 de outubro de 2015**, enviar obrigatoriamente, via SEDEX, para CAIPIMES, no endereço abaixo discriminado:
 - c.1) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - c.2) requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, linguagem Libras ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Endereço:

Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul – CAIP/USCS, Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP, CEP 09550-051. Via SEDEX – CONCURSO ITÁPOLIS

- 14.4. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 14.3. deste Edital não será considerado portador de deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 14.5. Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, o candidato que não a solicitar nos termos do item 14.3, letra a, deste Edital.
- 14.6. Aos candidatos com deficiência aplicam-se, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.
- 14.7. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e na condição definida na Súmula 377/STJ de 5/5/2009.
- 14.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 14.9. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os empregos.
- 14.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no momento da inscrição, especificando na Ficha de Inscrição essa condição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
 - 14.10.1. O parecer emitido por especialista da área de sua deficiência deverá ser anexado à documentação referida no item 14.3.
- 14.11. Aos portadores de deficiência visual serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 14.12. Não haverá, qualquer que seja a hipótese alegada, leitura de prova para portadores de deficiência visual.
- 14.13. Não havendo candidatos aprovados para o atendimento previsto neste item, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidatos não portadores de deficiência(s), na estrita observância da Lista Geral de Classificação Final.
- 14.14. O candidato com deficiência(s) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

VI - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO, DA HABILITAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 16. A avaliação será realizada com base nos instrumentos identificados na Tabela de Formas de Avaliação, Habilitação e Classificação Final.
- 17. Os conteúdos programáticos relativos às provas fazem parte integrante do presente Edital (Anexo VI).
- 18. A avaliação das provas será efetuada com base nos seguintes critérios
 - 18.1. Prova Objetiva para todos os empregos; sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com duração de 3 (três) horas, incluindo neste tempo o preenchimento da Folha de Resposta Intermediária e a transcrição dos gabaritos para a Folha de Respostas Definitiva.
 - 18.2 Prova Prática, para os empregos de Ajudante de Encanador, Encanador, Operador de Bombas e Operador de Máquinas: terá caráter classificatório e eliminatório, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 18.2.1. As provas práticas serão embasadas na descrição das atribuições dos empregos (Anexo V).
 - 18.2.2. Serão habilitados para realização das provas práticas, para os empregos que as exigirem, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na respectiva prova objetiva.
- 19. Para todos os empregos que exigirem somente prova objetiva serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) na respectiva prova.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

20. PROVAS OBJETIVAS

- 20.1. O candidato receberá o Caderno de Provas e a Folha Intermediária de Respostas, e durante a coleta de assinaturas na Folha de Presença, receberá a Folha de Respostas Definitiva, com campo para três assinaturas.
- 20.2 Todas as questões terão o mesmo valor, para fins de correção.
- 21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha definitiva de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. O preenchimento dos dados é de responsabilidade do candidato.
 - 21.1. A folha definitiva de respostas é o único documento válido para a correção eletrônica e que deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

- 21.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
22. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 22.1. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno das provas ou da Folha Definitiva de Respostas exceto na hipótese prevista no item 83 deste edital.

VIII – DAS PROVAS PRÁTICAS

23. As Provas Práticas para os empregos que as exigirem, respectivamente, serão realizadas com base na descrição do respectivo emprego, constante do Anexo IV deste Edital.

IX – DOS PROCEDIMENTOS

24. As provas serão realizadas na cidade de ITÁPOLIS.
25. A convocação para a realização das provas será efetuada mediante publicação dos competentes Editais de Convocação no Diário Oficial do Município de ITÁPOLIS e nos sites www.saaeitapolis.sp.gov.br e www.caipimes.com.br e Cartões de Convocação que serão encaminhados para o endereço eletrônico do candidato, os quais determinarão locais, datas e horários das provas objetivas.
- 25.1. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.
- 25.2. O envio dos Cartões eletrônicos tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através dos editais publicados no Diário Oficial do Município de ITÁPOLIS, no site da Prefeitura Municipal de ITÁPOLIS e nos sites: www.saaeitapolis.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.
- 25.3. O candidato que não receber o Cartão Eletrônico de Convocação até o 4º (quarto) dia que antecede à realização das provas, deverá tomar ciência do local das provas, através dos sites www.saaeitapolis.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.
26. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.
27. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como não ficará retido, será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
28. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior e, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
29. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.
- 29.1. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal.
30. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
31. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a.
- 31.1. Não serão computadas questões não assinaladas, ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
32. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
 - não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento de identidade exigido;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de respostas Intermediária.
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
33. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, seu caderno de questões.
- 33.1. A Folha de Respostas Intermediária ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito.
34. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do CONCURSO PÚBLICO, seja qual for o motivo alegado.
- 34.1. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CAIPIMES não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do CONCURSO PÚBLICO.
35. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização das provas, em todas as etapas, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes às provas.

X – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

36. A nota final do candidato classificado será igual ao total de pontos obtidos na prova realizada, no caso de cargos com fase única e, no caso de candidatos aos cargos que tem duas fases, a nota final do candidato será a soma da nota da prova objetiva com a nota da prova prática.
37. A classificação será única para cada emprego codificado.
38. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate:
 - a) maior idade;
 - b) maior número de dependentes;
 - c) persistindo o empate, a escolha será feita através de sorteio.
39. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para cada opção.
40. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência).
 - 40.1. Na hipótese do candidato não ser habilitado para a segunda fase, quando o emprego exigir duas fases, ou não alcançar classificação, o mesmo poderá obter informação sobre seu desempenho acessando a página do concurso no site www.caipimes.com.br, mediante identificação pelo seu número de inscrição e CPF.
41. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.
42. Não ocorrendo inscrição no CONCURSO PÚBLICO ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
43. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa(s) não poderá(ão) ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

XI – DOS RECURSOS

44. Será admitido recurso quanto à realização das provas, gabarito e do resultado final preliminar do CONCURSO PÚBLICO.
45. Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos:
 - I. 2 (dois) dias úteis da data da publicação das listas dos candidatos inscritos
 - II. 1 (um) dia útil da data da realização das provas
 - III. 2 (dois) dias úteis da data da divulgação no Diário Oficial do Município de ITÁPOLIS e no site www.saaeitapolis.sp.gov.br ou www.caipimes.com.br, do gabarito
 - IV. 2 (dois) dias úteis da data da divulgação no Diário Oficial do Município de ITÁPOLIS e no site www.saaeitapolis.sp.gov.br ou www.caipimes.com.br do resultado final preliminar do CONCURSO PÚBLICO.
46. O prazo de interposição de recurso será contado tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente do evento que lhe deu origem.
47. Todos os recursos poderão ser protocolados no horário das 9h00 às 16h, no Posto de Recebimento de Inscrições, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado para esse fim, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis – SAAEI na rua Odilon Negrão, nº 917 - Centro.
48. O recurso deverá conter as seguintes especificações:
 - a) nome do candidato;
 - b) número de inscrição;
 - c) número do documento de identidade;
 - d) nome do emprego para o/a qual se inscreveu, bem como o respectivo código;
 - e) número do edital do CONCURSO PÚBLICO;
 - f) endereço completo;
 - g) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - h) local, data e assinatura do candidato.
49. Não será aceito recurso interposto por correio, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
50. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de sua protocolização no Posto de Recebimento especificado no item 47.
51. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
52. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que responderam tal(is) questão(ões).
53. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
54. A decisão do recurso será dada ao conhecimento do candidato requerente, mediante correspondência eletrônica e/ou SEDEX indicada pelo candidato.
55. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

XII - DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E ADMISSÃO

56. A convocação e a admissão obedecerão rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.
- 56.1. A convocação para a admissão será feita por intermédio de notificação publicada no jornal de grande circulação local e no Semanário de Itápolis (Jornal Oficial da Cidade de Itápolis), sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados na referida publicação munido de toda documentação para a posse.
57. A posse do candidato decorrerá da assinatura de TERMO DE ADMISSÃO com o SAAEI, o qual reger-se-á pelos preceitos sob o regime Celetista não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos. O candidato assinará recebimento da Descrição do emprego, o qual será admitido.
58. A aprovação no CONCURSO PÚBLICO não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do SAAEI, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.
59. O servidor admitido será submetido a Estágio Probatório no período de 36 (trinta e seis) meses no emprego efetivo, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliações, exigidos pela legislação municipal pertinente. Mediante o resultado de avaliação no período o servidor poderá ou não ser efetivado no emprego o qual foi admitido.
60. A não apresentação de qualquer dos documentos abaixo, no prazo de até 72 horas do ato convocatório, implicará na impossibilidade de admissão, sendo o candidato considerado desclassificado do concurso público.
- 60.1. Não será admitido o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não possua os requisitos exigidos para o emprego conforme previsto neste Edital.
61. A admissão dos candidatos ficará condicionada à classificação em todas as fases do CONCURSO PÚBLICO e, por ocasião do processo de admissão, à apresentação dos seguintes documentos:
- 61.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social ;
- 61.2. Cédula de Identidade – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.3. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.4. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - original mais 1 (uma) cópia;
- 61.5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.7. Comprovante de Residência (conta de água ou de energia elétrica) – original mais 1 (uma) cópia;
Nota: se a conta de água ou de energia elétrica não estiver no nome do candidato, deverá apresentar também comprovante de residência no qual conste o nome do candidato (qualquer correspondência) - original mais 1 (uma) cópia;
- 61.8. Comprovante de escolaridade, lauda, certificado de conclusão e/ou diploma do curso exigida para o emprego – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.9. Apresentar Carteira de Registro Profissional do Órgão a que pertence (exemplo: CRM, COREN, CREA, etc.) – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.10. Para os empregos que exigirem a Carteira de Registro Profissional do Órgão competente, apresentar Certidão negativa de impedimento para o exercício da profissão (exemplo: CRM, COREN, CREA, etc.) – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.11. Se solteiro Certidão de Nascimento – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.12. Se casado Certidão de Casamento – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.13. Se separado judicialmente, Certidão de Casamento com averbação – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.14. Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.15. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.16. Quando for o caso, termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.17. Comprovante de Rendimentos (Imposto de Renda) referente ao ano anterior à data de admissão – original mais 1 (uma) cópia;
- 61.18. Uma foto 3x4 (colorida)
- 61.19. Atestado negativo de Antecedentes Criminais - original mais 1 (uma) cópia.
- 61.20. Solicitar junto à última empresa contratada o P.P.P. Perfil Profissiográfico Previdenciário.
- 61.21. Para o candidato que seja servidor em qualquer outro órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública, ressalvados os empregos previstos no Artigo 37 do Inciso XVI da Constituição Federal – original e 1 (uma) cópia.
- 61.22. Cópia comprobatória de desligamento de emprego público anterior - original e 1 (uma) cópia.
- 61.23. Cópia da **CNH (carteira nacional de habilitação)** categoria **AD e C respectivamente** para a admissão dos cargos de chefe de serviços técnicos e operador de máquinas - original e 1 (uma) cópia.
- 61.24. Para a admissão no cargo de chefe de serviços técnicos será necessário apresentar certificado de conclusão de habilitação **profissional em área técnica com atuação em hidráulica ou elétrica ou hídrica, devidamente registrado no CREA.**
62. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para esse fim, a homologação.
63. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao SAAEI, durante o período de validade do CONCURSO PÚBLICO.
64. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.
65. Por ocasião da nomeação, o candidato será submetido a exame médico de **caráter eliminatório** a que concorre para avaliação de sua capacidade física no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego.
66. Se houver alteração na estrutura de empregos e salários do SAAEI, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para os empregos contidas neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.
67. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste item no prazo estipulado por Lei.

68. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do CONCURSO PÚBLICO. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio do documento “Comprovante de Recebimento”, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
69. Não serão nomeados os ex- servidores dispensados por justa causa, ou exonerados a bem do serviço público, independentemente de aprovação / classificação e aqueles em cujo prontuário se configurarem atos que não recomendam sua readmissão.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

70. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
71. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
72. Os atos relativos ao CONCURSO PÚBLICO serão publicados, no Diário Oficial do Município de ITÁPOLIS, podendo ser consultadas também nos endereços eletrônicos www.caipimes.com.br e www.saaeitapolis.sp.gov.br não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
73. Para os candidatos que não obtiverem classificação será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.caipimes.com.br .
74. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público ou endereços dos locais de realização das provas.
75. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 75.1. Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, por meio do site www.caipimes.com.br ;
- 75.2. Após o prazo estabelecido no item 13.5 (data final das inscrições) até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul – CAIP/USCS, Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP, CEP 09550-051. Via SEDEX.
- 75.3. Após a homologação dos Resultados, para atualização dos dados pessoais o candidato deverá apresentar-se no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS, na rua Odilon Negrão, 917 Centro – ITÁPOLIS – SP.
- 75.4. As alterações nos dados pessoais quanto a data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido neste Capítulo (até o terceiro dia útil após a aplicação das provas), por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
- 75.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.
- 75.6. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.
76. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a posse do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
77. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
78. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
79. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
80. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
81. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS e a CAIPIMES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
82. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
83. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
84. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou, ainda, vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.
85. Ao SAAEI é facultada a homologação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO.
86. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.
87. Ao SAAEI é facultada a anulação parcial ou total do CONCURSO PÚBLICO, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

88. O SAAEI não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de ITÁPOLIS é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
89. O SAAEI e a CAIPIMES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros;
 - ausência de pessoas, no endereço indicado pelo candidato, para assinar o documento comprobatório de recebimento da correspondência ou de telegrama.
90. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO do SAAEI conjuntamente com a CAIPIMES.

ANEXO I
DOS CÓDIGOS, EMPREGOS, VAGAS, VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, REQUISITOS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

CÓD	EMPREGOS	Vagas	Vagas de Portadores de Deficiência	Requisitos	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
01	AJUDANTE DE ENCANADOR	02	-	Ensino Fundamental Completo	R\$ 946,00	40	R\$ 35,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	02	-	Formação Superior em Direito com Registro na OAB	R\$ 2.460,00	20	R\$ 65,00
03	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	01	-	Ensino Médio Completo	R\$ 981,00	40	R\$ 45,00
04	CHEFE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	01	-	Ensino Médio Completo e Técnico com atuação em hidráulica ou elétrica ou hídrica, devidamente registrado no CREA. CNH "AD"	R\$ 2.394,00	40	R\$ 60,00
05	ENCANADOR	02	-	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.100,00	40	R\$ 35,00
06	ESCRITURÁRIO	02	-	Ensino Médio Completo	R\$ 1.343,00	40	R\$ 45,00
07	LEITURISTA	03	-	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.247,00	40	R\$ 45,00
08	OPERADOR DE BOMBAS	03	-	Ensino Médio Completo	R\$ 981,00	36	R\$ 35,00
09	OPERADOR DE MÁQUINAS	01	-	Ensino Fundamental Completo e (Curso de Qualificação em Operador de Máquina). CNH "C".	R\$ 981,00	40	R\$ 35,00

Observação: Embora não haja vagas disponíveis, de imediato, destinadas a candidatos com deficiência, os mesmos poderão se inscrever, na condição de deficiente, considerando a eventual alteração do Quadro de Vagas, obedecidos os termos desse Edital.

ANEXO II
DOS EMPREGOS, DAS PROVAS OBJETIVAS E DO NÚMERO DE QUESTÕES

CÓDIGOS E EMPREGOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
01 – AJUDANTE DE ENCANADOR (Prova Objetiva e Prova Prática)	Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	5
	Matemática	5
	Questões situacionais	15
02 – ASSESSOR JURÍDICO	Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	50
03 – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	20
	Matemática	10
	Noções de Informática	10
04 – CHEFE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Prova Objetiva	-
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	30
05 - ENCANADOR (Prova Objetiva e Prova Prática)	Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	5
	Matemática	5
	Questões Situacionais e de Conhecimentos Específicos	15
06 - ESCRITURÁRIO	Prova Objetiva	
	Português	10
	Matemática	05
	Noções de Informática	10
	Conhecimentos Específicos	15
07 – LEITURISTA (Prova Objetiva)	Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	10
08 – OPERADOR DE BOMBAS (Prova Objetiva e Prova Prática)	Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
09 - OPERADOR DE MÁQUINAS (Prova Objetiva e Prova Prática)	Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	5
	Matemática	5
	Conhecimentos Específicos	15

**ANEXO III
DO CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO/DATA
Discussão com a Comissão de Concurso do SAAEI dos termos do edital normativo e, em especial, dos conteúdos programáticos das provas objetivas e das planilhas que embasarão as provas práticas e a prova de aptidão física	Até 01 de outubro de 2015
Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	2 de outubro de 2015
Período de recebimento das inscrições	5 de outubro a 2 de novembro de 2015
Período de recebimento (postagem) de documentação de comprovação de situação de deficiência, via SEDEX	5 a 16 de outubro de 2015
Último dia para pagamento da taxa de inscrição, não sendo possível a realização de inscrição nesta data (data de vencimento do Boleto Bancário)	3 de novembro de 2015
Publicação exclusivamente no site www.caipimes.com.br da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como pessoas portadoras de necessidades especiais	6 de novembro de 2015
Período de recurso referente à lista de candidatos inscritos	9 a 10 de novembro de 2015
Publicação no órgão de publicação oficial do SAAEI e no site da CAIPIMES da Convocação para as Provas Objetivas, com eventual correção da lista de candidatos inscritos após análise de recursos	13 de novembro de 2015
Realização das Provas Objetivas	22 de novembro de 2015
Publicação dos gabaritos das provas objetivas	25 de novembro de 2015
Período de recurso referente aos gabaritos das Provas Objetivas e publicação das questões das provas objetivas com possibilidade de consulta pelo candidato mediante identificação pelo número de inscrição e CPF	26 a 27 de novembro de 2015
Publicação das notas das Provas Objetivas	4 de dezembro de 2015
Período de recurso referente à publicação das notas das Provas Objetivas	7 a 8 de dezembro de 2015
Publicação dos resultados finais preliminares para os empregos que exigem fase única e convocação para a segunda fase (para os empregos que eventualmente exigirem prova prática).	18 de dezembro de 2015
Período de recurso referente à publicação dos resultados finais preliminares para os empregos que exigirem fase única e da classificação dos candidatos convocados para a segunda fase	21 a 22 de dezembro de 2015
Realização das provas práticas	10 de janeiro de 2016
Publicação dos resultados finais definitivos e HOMOLOGAÇÃO para os empregos que exigirem fase única e publicação dos resultados finais preliminares para os empregos que exigirem duas fases	15 de janeiro de 2016
Período de recurso referente à publicação dos resultados finais preliminares para os empregos que exigirem duas fases	18 a 19 de janeiro de 2016
Publicação dos resultados finais definitivos para os empregos que exigirem duas fases e HOMOLOGAÇÃO após análise dos recursos	22 de janeiro de 2016

ANEXO IV
DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS - ATRIBUIÇÕES

CÓDIGOS E EMPREGOS

01 – AJUDANTE DE ENCANADOR: Auxiliar todos os serviços a serem realizados pelo Encanador, preparando o local para os trabalhos, fornecendo as ferramentas e demais materiais ao encanador evitando que interrompa os serviços para buscar as peças na caixa de transporte.

02 – ASSESSOR JURÍDICO:- Assessorar a Autarquia nas práticas da Administração em todas as áreas, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse desta, orientando sobre peculiaridades no âmbito do direito administrativo, bem como analisar e/ou defender os interesse jurídicos do SAAEI em todas as esferas.

03 – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO:- Auxiliar nos diversos setores da autarquia, encaminhar telefonemas, manusear computador Software em geral.
Atendimento ao público em geral, execução de requerimentos, ordem de serviços, notificações, parcelamentos, consultas, apoiar os demais setores administrativos.

04 – CHEFE DE SERVIÇOS TÉCNICOS: Coordenar, distribuir, fiscalizar todas as obras e serviços executados pela autarquia, dar parecer e acompanhar execução e implantação de redes de água e esgoto em seus aspectos técnicos e operacionais, gerenciar os sistemas já implantados, indicar, adequar e executar quando necessário toda manutenção preventiva nos sistemas de água e coleta de esgoto.

05 – ENCANADOR: Realizar todos os serviços relacionados à hidráulica em qualquer situação (bitola). Executar ligações de água, cortes de água, religação de água , mudança de cavalete, consertos de vazamentos, desentupimentos das redes de esgoto, instalação de registros, extensão de redes de água e esgoto e demais serviços correlatos e manutenções em geral.

06 – ESCRITURÁRIO:- Executar serviços de rotina administrativa envolvendo recepção e distribuição de correspondências e documentos em geral, confecção de cópias, editais, certidões, processos administrativos, ofícios, e outras tarefas de apoio administrativo. Atendimento ao público em geral, execução de requerimentos, ordem de serviço, notificações, parcelamentos, consultas, apoiar o setor de cobrança e corte de água, e demais serviços correlatos.

07 – LEITURISTA: Realizar periodicamente a leitura de todos os hidrômetros cadastrados no sistema de tributação, conferir relatórios, críticas, refazendo todas as leituras inconsistentes. Executar a entrega das faturas das taxas de água e esgoto bem como demais avisos, notificações ou comunicados de interesse público, dar apoio ao setor de cobrança, identificar hidrômetros com defeitos relacionando-os e encaminhar ao setor de tributação.

08 – OPERADOR DE BOMBAS: Executar o trabalho de ativar e desativar as bombas e registros que fornecem água potável e demais equipamentos do setor de captação e distribuição de água, e também nos setores de coleta e elevação de esgoto sanitário (E.E.E.).
Responsabilizar-se pelos cuidados das máquinas e painéis que estão operando, Controlar os níveis dos reservatórios de água para manter o fornecimento contínuo de água nas redes adutoras.

09 – OPERADOR DE MÁQUINAS: Operar diversos tipos de máquinas e de qualquer capacidade, em especial máquina retroescavadeira executando serviços de escavação, cortes, aterros, terraplanagem, carregar caminhões com carroceria e basculantes conforme instruções verbais ou escritas do superior hierárquico imediato.

ANEXO V CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

01 – AJUDANTE DE ENCANADOR

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases afirmativas, negativas, exclamativas, interrogativas. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e o pronome. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: 1.As quatro operações fundamentais com números inteiros e fracionários. 2.Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 3.Medidas de tempo. 4.Sistema monetário nacional (dinheiro). 5.Resoluções de situações problemas

PROVA SITUACIONAL-Questões que simulam a rotina dos trabalhos diários

02 – ASSESSOR JURÍDICO

Conhecimentos Específicos (Procurador Jurídico)

Direito Constitucional Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte original e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Direitos e garantias individuais, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Separação de poderes. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Regiões Metropolitanas. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. O Município na federação brasileira. Criação e organização. Autonomia Constitucional do Município: Lei Orgânica Municipal e Intervenção no município. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Ordem Social. Seguridade Social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. Advocacia pública.

Direito Civil e Comercial

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresariais. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização Social de Interesse Público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Prazos prescricionais e decadenciais contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda, troca, doação, locação, locação predial urbana (Lei n.º 8.245/91 e Lei nº 12.112/09), empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. Lei Complementar nº123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. Títulos de crédito. Leis especiais. Responsabilidade civil, Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e concordata. Posse. Conceito, Aquisição, efeitos e perda. Interditos possessórios. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário: Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direito reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direitos reais de garantia: penhor hipoteca e anticrese. Direito de família: casamento, relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de Família. União Estável. Ausência. Curatela e tutela. Direito das sucessões: sucessão legítima e testamentária. Partilha. Herança jacente. Direito autoral: conceito, princípios. Direito material e moral do Autor. O Estado como parte nos contratos de direito autoral.

Direito Processual Civil

Princípios constitucionais e gerais de processo civil. Intervenção federal e estadual. Sequestro de renda. Jurisdição. Jurisdição contenciosa e voluntária. Competência: conceito, espécies e critérios de determinação da competência. Modificações da competência. Declaração e conflitos de competência. Atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimentos e suas espécies. Antecipação da tutela de mérito. Petição inicial. Resposta do réu. Reconvênção e exceções. Impugnação ao valor da causa. Revelia e seus efeitos. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Noções gerais, sistema, espécies, produção. Audiência. Sentença e coisa julgada. Ação rescisória. Recursos. Noções gerais, princípios, espécies. Recurso adesivo. Recursos regimentais.

Processos nos tribunais. Liquidação da sentença. Execução. Espécies. Embargos do devedor. Penhora. Arrematação. Exceção de pré- executividade. Execução contra as pessoas jurídicas de direito público. Precatórios. Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos. Procedimentos especiais. Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação de registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular, ação civil pública. Ação monitoria. Ação declaratória. Ação declaratória incidental. Execução Fiscal. Lei Federal nº 6.830/80. Ação de despejo, ação revisional de aluguel e ação renovatória.

Direito Administrativo

Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito, Autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Ato Administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle Jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Serviços públicos: conceito, classificação. Concessão e permissão. Agentes públicos. Servidores públicos, conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Bens públicos; regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei federal n.º 8.429/92. Direito Urbanístico: 1 - Uso e Ocupação de Solo Urbano. Zoneamento. Poder de Polícia Municipal. Parcelamento do solo (Lei Lehman – Federal n.º 6.766/79). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. 2 - Estatuto da Cidade. Instrumentos de Política Urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor. Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. Meio Ambiente urbano. Controle da poluição sonora e visual. Lei Orgânica do Município

Direito Financeiro

Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º101/00) Controle de Orçamentos e de Balanços: Lei Federal n.º 4.320/64. Plano Plurianual Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual.

Direito Tributário

Definição e conteúdo do direito tributário. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Imposto, taxa, contribuição de melhoria e outras contribuições. Fontes do direito tributário. Fontes primárias. Fontes secundárias. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O Sistema Constitucional Brasileiro. Princípios Constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Competência tributária. Parafiscalidade. Exercício de competência tributária. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória. Hipótese de incidência e fato imponible. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Domicílio tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. O crédito tributário: constituição. Lançamento: definição, modalidades e efeitos. Suspensão do crédito tributário, modalidades, extinção das obrigações tributárias e exclusão do crédito tributário. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e Concordata. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário. Pressupostos legais, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. Código Tributário Municipal e Leis Complementares nºs 03, de 13/12/2001; 04, de 14/12/2001; 05, de 15/12/2001; 08, de 10/12/2002; 10, de 17/12/2002; 12, de 20/12/2002; 13, de 28/02/2003; 16, de 22/04/2003; 23, de 08/12/2003; 24, de 12/12/2003; 25, de 17/12/2003; 26, de 17/12/2003; 38, de 10/10/2005 - CCM; 41, de 16/12/2005; 42, de 16/12/2005; 50, de 27/03/2007; 51, de 18/06/2007; 63, de 27/11/2009 e Decretos n.ºs 4.809 de 28.01.2004 e 6.352 de 11 de novembro de 2005 - CCM.

Direito Penal e Processual Penal

Crime e imputabilidade penal. Aplicação da Lei Penal. Inquérito policial. Ação penal. Efeitos da condenação. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal.

Direito do Trabalho e Previdenciário

Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Direitos Difusos e Coletivos

Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Principais categorias. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. Ação Civil Pública: Conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação. Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público. Direito ambiental. 1– O direito ambiental na Constituição Federal. 2 – Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. 3 – Licenciamento ambiental. 4 – Sanções penais e administrativas. 5 – Desapropriação ambiental. Áreas de proteção Mananciais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985/00) Relações de Consumo. 1– Princípios gerais e âmbito de aplicação do Código de Defesa do Consumidor. 2–Responsabilidade pelos vícios e pelos fatos dos produtos e dos serviços. Prescrição, decadência e prazo de garantia. 3 – Práticas abusivas. Oferta e publicidade. Cláusulas abusivas. Contrato de adesão. 4 – Sanções administrativas. 5 – Serviços públicos no Código de Defesa do Consumidor. Criança e Adolescente. Princípios. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Medidas de proteção. Proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva. Conselho Tutelar.. Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

03 – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

PORTUGUÊS: Interpretação de texto . Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1o e 2o grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Teoria dos conjuntos. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

INFORMÁTICA: Pacote Office 2010: Word, Excel e Internet.

04 – CHEFE DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1o e 2o grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Teoria dos conjuntos. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ABNT – NBR 12218 – NBR 14699 – NBR 5410 – NBR 10. Hidráulica. Fundamentos de hidrostática e hidrodinâmica. Acionamento hidráulico. Pressão hidráulica. Tipos de fluxo hidráulico. Bombas hidráulicas. Atuadores hidráulicos. Cilindros hidráulicos. Motores hidráulicos. Diagramas e símbolos normalizados. Simbologia dos componentes hidráulicos. Codificação de Cores. Válvulas de retenção e direcionais. Controles direcionais. Modelos de carretéis. Método de acionamento. Válvulas desaceleradoras. Válvulas controladoras de pressão e de vazão. Compensadores hidráulicos. Fluidos hidráulicos. Acessórios hidráulicos. Tubulações. Filtros e peneiras. Elementos de vedação. Instrumentos de medição hidráulica. Ensaio. Circuitos hidráulicos. Montagem de comandos hidráulicos.

Elétrica: Tensão e Corrente Elétrica. Fator de Potência. Potência elétrica. Levantamento de carga elétrica. Tipo de fornecimento de tensão. Padrão de entrada. Quadro de distribuição. Disjuntores termomagnético. Disjuntor diferencial residual "DR". Interruptor diferencial residual "DR". Trabalho com sensores de presença para ativar iluminação. Circuito de distribuição. Circuitos terminais. Simbologia. Condutores elétricos. Condutores de proteção. O uso dos dispositivos "DR". O planejamento da rede de eletrodutos. Esquemas de ligação. Representação de eletrodutos e condutores na planta. Cálculo da corrente elétrica em um circuito. Cálculo da potência do circuito de distribuição. Dimensionamento dos condutores e disjuntores do circuito. Dimensionamento do disjuntor aplicado no quadro do medidor. Dimensionamento dos dispositivos "DR". Condutor de proteção (fio ou cabo terra). Dimensionamento dos eletrodutos.

Motores – Noções Gerais

Soldagem – Noções Gerais

05 – ENCANADOR

PORTUGUÊS Interpretação de texto. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. Sinônimos e antônimos. Verbos (conjugação).

Matemática Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro)

Conhecimentos Específicos: Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro cobre, PVC e cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. Referências bibliográficas. EPI – Norma Regulamentadora nº 6 Ergonomia – Norma Regulamentadora nº 17

06 – ESCRITURÁRIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto . Acentuação gráfica.Ortografia.Divisão silábica.Pontuação.Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1o e 2o grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Teoria dos conjuntos. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

INFORMÁTICA: Pacote Office 2010: Word, Excel e Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Redação oficial (ofícios, requerimentos, memorandos, atas, circulares). Relacionamento interpessoal. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Trabalho em equipe. Técnicas de arquivamentos.

07 – LEITURISTA

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases afirmativas, negativas, exclamativas, interrogativas. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e o pronome. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: 1.As quatro operações fundamentais com números inteiros e fracionários. 2.Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 3.Medidas de tempo. 4.Sistema monetário nacional (dinheiro). 5.Resoluções de situações problemas

08 – OPERADOR DE BOMBAS

PORTUGUÊS: Interpretação de texto . Acentuação gráfica.Ortografia.Divisão silábica.Pontuação.Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1o e 2o grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Teoria dos conjuntos. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Operação de bombas, vistoria de elevatórias: procedimentos; vistoria de redes de aspiração e recalque: conceitos e procedimento; manobras de válvulas e registros; operação de painéis de comando elétrico: conceitos e procedimentos; noções elementares de química; noções de medidas (linear, superfície, volume, vazão e pressão); noções elementares de conceitos em eletricidade (corrente, tensão, resistência e potência): aplicações. Noções de segurança de trabalho em estação de tratamento de esgoto

09 – OPERADOR DE MÁQUINAS

PORTUGUÊS: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases afirmativas, negativas, exclamativas, interrogativas. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e o pronome. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA: 1.As quatro operações fundamentais com números inteiros e fracionários. 2.Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. 3.Medidas de tempo. 4.Sistema monetário nacional (dinheiro). 5.Resoluções de situações problemas

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios , feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.